

**ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. **Local:** Rua General Labatut,  
2 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos Conselheiros(as):**  
3 **Diretoria:** Enfª Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Enf Holmes Rocha dos Santos  
4 Filho – Vice-Presidente; Enfª Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira Secretária; Enfª  
5 Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama – Primeira  
6 Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as)**  
7 **Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo; Enfª Daniela  
8 Pinheiro dos Santos; Enfª Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos Alves; Enfª  
9 Jamile Carvalho Rodrigues; Enf Jefferson Alves Santana; Enfª Joice dos Santos Reis; TE José  
10 Welton de Jesus; TE Maria Ângela da Conceição; Enfª Maria Luiza Leitão Campelo. **Suplente**  
11 **convocado:** TE Aprígio da Silva Filho; **demais Conselheiros Suplentes:** Não houve. **Ausência**  
12 **justificada:** Não houve. **Também estiveram presentes:** a Procuradora Geral, Patrícia Cardoso  
13 da Silva de Souza; o Assessor Especial João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a  
14 Coordenadora do Núcleo de Processos Éticos, Natália Souza da Silva Cruz, a Enfª Mayksandra  
15 Oliveira de Jesus (CTCISM); a Enfª Juliana de Almeida Fernandes (CTPES). **I. EXPEDIENTE: 1.1**  
16 **Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início  
17 à 714ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às dez horas e dez minutos, com as  
18 presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente Giszele Paixão torna  
19 efetiva a participação do Conselheiro Suplente convocado, TE Aprígio da Silva Filho. **1.2**  
20 **Aprovação de Ata:** As Atas da 708ª a 711ª Reuniões Ordinárias não foram apreciadas pelo  
21 Plenário, devido à necessidade de ajustes e retornarão à ROP subsequente para aprovação.  
22 **1.3 Leitura de Correspondências: Ofício nº 0784/2023- ALBA,** de 23 de maio de 2023 – A  
23 Primeira Secretária, Stella Renathe, profere leitura de Ofício da Assembleia Legislativa da  
24 Bahia, encaminhando cópia da Moção nº 26279/2023, de autoria do Deputado Marcelinho  
25 Veiga, manifestando congratulações pelo dia do Enfermeiro: *“É com muita alegria que*  
26 *parabenizo as Enfermeiras e Enfermeiros pelo seu dia. Vocês que atuam na linha de frente no*  
27 *setor de saúde e que representam uma força de trabalho que precisa ser bem treinada,*  
28 *capacitada e efetivamente distribuída. Apesar de todas as dificuldades que encontram, os*  
29 *Enfermeiros e Enfermeiras são aqueles que estão ao lado do paciente, que cuidam e que*  
30 *trazem humanidade nos momentos mais difíceis. Eles têm o dom de cuidar. Atualmente,*  
31 *debatem sobre o piso salarial dos profissionais de Enfermagem. Assinado pelo Presidente da*  
32 *República, o Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN está sendo encaminhado para que o*  
33 *piso possa ser implementado. A informação é de que o piso será sancionado com data limite,*  
34 *até 18 de maio, porém, a expectativa é de que ainda hoje, dia do Enfermeiro, o Presidente*  
35 *possa dar a notícia. Em nome da Assembleia Legislativa, parabenizo a todos os Enfermeiros e*  
36 *Enfermeiras do nosso estado por esta data tão importante, solicitando que, após tramitação*  
37 *regimental, desse conhecimento da presente Moção de Congratulações ao Conselho Regional*  
38 *de Enfermagem da Bahia”.* Sala das Sessões, 12 de maio de 2023. Assina o Deputado  
39 Marcelinho Veiga. **1.4 Informes:** A Presidente Giszele Paixão parabeniza a todos os  
40 Conselheiros pelas contribuições e participações nos eventos do Mês da Enfermagem. **II**  
41 **ORDEM DO DIA: 2.1 Julgamentos de Processos Éticos:** A Presidente Giszele Paixão solicita ao  
42 Vice-Presidente, Holmes Rocha, que presida as sessões de julgamentos de Processos Éticos,  
43 pois, por estar presente de forma remota, sua conexão se encontra instável. **2.1.1 Julgamento**

**ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

44 **do Processo Ético nº 228/2019 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). [Inversão de pauta]** Por  
45 solicitação da parte denunciada, a ser julgada na próxima sessão, o Plenário acata o adiamento  
46 do horário do julgamento do Processo Ético 071/2020 para às onze horas e trinta minutos,  
47 quando a profissional poderá ingressar, de forma remota, na referida sessão. **2.2 [Inclusão de**  
48 **pauta] Apreciação de Processos Administrativos:** Às dez horas e cinquenta minutos, a  
49 Segunda Secretária, Jamile Santos, apresenta os seguintes Processos Administrativos para  
50 ciência deliberação do Plenário: **2.2.1 PA nº 104/2023** – Contratação de empresa  
51 especializada no fornecimento de material gráfico, conforme especificações, quantitativos, e  
52 condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Coren-BA.  
53 **2.2.2 PA nº 141/2023** – Contratação Emergencial de Limpeza e Conservação, Telefonista e  
54 Recepcionista, por 03 (meses), ou até finalizar a nova contratação, considerando que o atual  
55 Processo Administrativo, PA nº 032/2018, possui sua vigência até 04/07/2023, e os novos  
56 processos de contratações, PA nº 119/2023 e PA nº 120/2023, não serão concluídos até o final  
57 da vigência do contrato existente. **2.2.3 PA nº 385/2018** – Prorrogação de vigência, por mais  
58 03 (três) meses - termo inicial em 05/07/2023 e final em 05/10/2023 - do Contrato nº  
59 003/2019, celebrado entre o Coren-BA e a empresa AGABM – Assessoria e Serviços de  
60 Manutenção Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de  
61 serviço de Portaria, ou até a finalização do PA nº 119/2023, que versa sobre a contratação  
62 deste mesmo objeto. **2.2.4 PA nº 091/2020** – Apostilamento do Contrato 017/2020, firmado  
63 entre o Coren-BA e o senhor Flávio Roberto Pereira Jatobá, cujo objeto é a locação de imóvel  
64 para abrigar a Subseção de Juazeiro/BA, considerando reajuste do contrato, em virtude do  
65 aumento da taxa condominial e do IPTU. **2.2.5 PA nº 174/2019** – Prorrogação de vigência, por  
66 mais 12 (doze) meses - termo inicial em 27/06/2023 e final em 26/07/2024 - do Contrato nº  
67 010/2020, firmado entre o Coren-BA e a empresa GENSA - Gráfica e Editora Nossa Senhora  
68 Aparecida Ltda., cujo objeto é a contratação de serviço continuado de impressão e material  
69 gráfico, com reajuste de 3,7% ao valor do contrato. Após esclarecimentos prestados pelo  
70 Gerente do Departamento Administrativo, Saymon Oliveira, e pelo Assessor Especial  
71 (PROGER), Dr João Bosco, o Plenário aprova, por unanimidade, os Processos Administrativos  
72 supracitados. Às onze horas e vinte minutos, a sessão é encerrada. O Plenário acata pausa de  
73 dez minutos na reunião para aguardar o ingresso do profissional à próxima sessão de  
74 julgamento. **[Continuação da pauta 2.1 Julgamentos de Processos] 2.1.2 Julgamento do**  
75 **Processo Ético nº 071/2020 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).** O Plenário aguarda o ingresso  
76 das enfermeiras das Câmaras Técnicas na reunião. **2.3 Apreciação de Pareceres Técnicos: 3.1**  
77 **Parecer Técnico nº 009/2023, que versa sobre a realização de prescrição de antibióticos,**  
78 **para gestantes, feita por enfermeiros** – Às doze horas e cinco minutos, a enfermeira da  
79 Câmara Técnica de Cuidados Integrals à Saúde da Mulher – CTCISM, Enfª Mayksandra Oliveira  
80 de Jesus – Coren-BA 438021-ENF, apresenta ao Plenário o PT nº 009/2023, que trata da  
81 “Realização de prescrição de antibióticos, para gestantes, feita por enfermeiros”. Após  
82 apresentação de toda fundamentação e análise do tema, o Parecer pontua em sua conclusão  
83 que: “[...] não há impedimento quanto a prescrição de medicamento, em específico o  
84 antibiótico (Cefalexina), por enfermeiros durante atendimento de pré-natal, quando este  
85 profissional estiver atuando na APS. Seguindo programas de saúde pública e/ ou Protocolos  
86 de enfermagem na Atenção Básica à Saúde aprovada pela Instituição de saúde). Quanto a

**ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

87 *prescrição de medicamento (antibiótico), feita por enfermeiro, para aquisição de*  
88 *medicamento em farmácia particular, será permitido, desde que esta rede de farmácia seja*  
89 *pactuada com o sistema de saúde pública. Portanto, a prescrição deve estar em consonância*  
90 *com os programas de saúde pública do Sistema Único de Saúde e rotinas aprovadas pelas*  
91 *instituições de saúde, como protocolos que seguem as diretrizes estabelecidas pelo Cofen”.*  
92 Concluída a apresentação do Parecer, a Segunda Secretária, Jamile Santos, abre para  
93 discussão. Não havendo manifestações, a Presidente Giszele Paixão abre para votação e a  
94 Segunda Secretária efetua a verificação do voto. Não há manifestações contrárias. Desta  
95 forma, o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 009/2023, emitido pela Câmara Técnica  
96 de Cuidados Integrals à Saúde da Mulher – CTCISM. Às doze horas e quatorze minutos, a  
97 sessão é encerrada. **2.3.2 Parecer Técnico nº 010/2023, que versa sobre Enfermeiro**  
98 **Especialista em Oncologia administrar quimioterapia pelo cateter de ommaya, ou seja, via**  
99 **intratecal** – Às doze horas e quatorze minutos, a enfermeira da Câmara Técnica de Práticas  
100 Especializadas em Saúde – CTPEs, Enfª Juliana de Almeida Fernandes – Coren-BA 683327-ENF,  
101 apresenta ao Plenário o PT nº 010/2023, que trata da sobre “Enfermeiro Especialista em  
102 Oncologia administrar quimioterapia pelo cateter de ommaya, ou seja, via intratecal”. Após  
103 apresentação de toda fundamentação e análise do tema, o Parecer pontua em sua conclusão  
104 que: “[...] o enfermeiro [...] poderá realizar o procedimento desde que apresente conhecimento  
105 e competência técnico/científica para tal, salientando a importância de protocolo  
106 institucional, com o propósito da padronização da conduta, garantindo assim uma assistência  
107 segura”. Concluída a apresentação do Parecer, a Segunda Secretária, Jamile Santos, abre para  
108 discussão. Não havendo manifestações, a Presidente Giszele Paixão abre para votação e a  
109 Segunda Secretária efetua a verificação do voto. Não há manifestações contrárias. Desta  
110 forma, o Plenário aprova, por unanimidade, o PT nº 010/2023, emitido pela Câmara Técnica  
111 de Práticas Especializadas em Saúde – CTPEs. Às doze horas e vinte e três minutos, a sessão é  
112 encerrada. **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte e  
113 cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino  
114 Silva Souza, lavro a presente Ata que, após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim  
115 e pelos presentes //////////////////////////////////////

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza



**ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 714ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2021-2023**

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Maria Luiza Leitão Campelo

Aprígio da Silva Filho

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • [www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)